

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 às 15:00 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 13 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.
- 2. PRESENÇA: Representantes (i) de titulares de 87,12% dos CRA em Circulação aqui presentes ("<u>Titulares dos CRA</u>"), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12901 CENU Torre Norte, 11º andar Cidade Monções, SP, 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, ("<u>Agente</u> Fiduciário") e (iii) da Emissora.
- 3. MESA: Presidente: Sr(a). Nathalia Machado Loureiro e Secretária: Sr(a). Amanda Regina Martins Ribeiro.
- 4. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado na edição do jornal Diário do Acionista de São Paulo em versão digital nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, e, em versão impressa, nas mesmas datas, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como no website da Emissora e no sistema fundos.net, utilizados para divulgação de suas informações societárias, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos Titulares dos CRA, através de divulgação na página eletrônica da Emissora.
- 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:



- (i) Aprovar a não decretação do Resgate Antecipado Compulsório, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (ii) do Instrumento Particular da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, Não Conversíveis em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas em Série Única, Destinada Para Colocação Privada, da Binatural Bahia Ltda ("Termo de Emissão"), em razão da não apresentação das cópia das demonstrações financeiras da Emitente e do Avalista, preparadas pela auditoria, relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, acompanhada da memória de cálculo elaborada pela Emitente contendo todas as rubricas necessárias à verificação dos Índices Financeiros, acompanhada de declaração dos representantes da Emitente acerca do cumprimento dos Índices Financeiros, conforme exigido na cláusula 7.1, item "i", subitem "a" do Termo de Emissão;
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional até 16 de setembro de 2024, para cumprimento da cláusula 7.1, item "i", subitem "a" do Termo de Emissão;
- (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.
- 6. **DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos e após leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Titulares dos CRA presentes aprovaram por unanimidade, sem qualquer tipo de ressalva ou restrição, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, a integralidade das matérias constantes na Ordem do Dia indicada na presente ata.
- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os termos em maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado nos Documentos da Operação.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da RCVM 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

Os Titulares dos CRA por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas



consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

Consignam ainda, que a Emissora e o Agente Fiduciário não são responsáveis por verificar se o procurador ou gestor dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as orientações de seu investidor final, respeitando seu regulamento ou contrato de gestão.

As Partes reconhecem a forma de assinatura desta ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

Mesa:

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)

Amanda Regina Martins Ribeiro Secretária

Milliandy